



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
403/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.22.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma do CEJAX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	M2	Mão de obra Desmontagem/Montagem Divisorias Eucatex (02-04-00109)	32.381,2500	32.381,25
				Valor Total Previsto	32.381,25

Alessandra S. Lorenzetti

Xaxim, 13 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



**SOLICITAÇÃO
404/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.22.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma do CEJAX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica (02-04-00138)	18.232,4000	18.232,40
				Valor Total Previsto	18.232,40

CFG Mem

Alessandra S. Boemjell

Xaxim, 13 de Junho de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



**SOLICITAÇÃO
405/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.22.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma do CEJAX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Intalação Hidro- Sanitária (02-04-00139)	11.325,7800	11.325,78
				Valor Total Previsto	11.325,78

Alexandra S. Lorenzetti

Xaxim, 13 de Junho de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
406/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.22.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma do CEJAX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Reforma dos Banheiros 02 PNE (02-04-00140)	6.331,1600	6.331,16
				Valor Total Previsto	6.331,16

Alessandra S. Boranzelli

Xaxim, 13 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

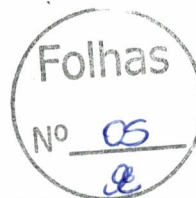


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
407/2016**



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.22.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma do CEJAX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Equipamentos de Prevenção e Incendio (02-04-00141)	3.729,0000	3.729,00
				Valor Total Previsto	3.729,00

CF Man

Alessandra S. Lorenzetti

Xaxim, 13 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
408/2016**



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.36.22.00.00.00 (34/2016)

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Reforma do CEJAX.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Central de Gás (02-04-00142)	4.753,3500	4.753,35
				Valor Total Previsto	4.753,35

Alessandra S. Lorenzetti

Xaxim, 13 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



VJV MAT. ELET. E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
RUA GIRANIO MIGUEL TEDESCO 122
CNPJ>18.339.126/0001-50
CONTATO – NILDO
FONES. 88274249 – 99612267

53 Luminárias fluorescente 2x40w

9 disjuntores monofásico

2 disjuntores trifásico

01 caixa de entrada telefone

06 tomada telefone sx

17 tomada internet RJ45 sx

06 caixa, tomada, fiação telefônica

100 canaletas 2x20x200mm

20 canaletas 50x200mm

450 mt eletroduto 1.1/2

300 mt fio 4mm paralelo

300 mt fio 2,5mm paraelo

150 mt fio 10mm

02 quadro de sobrepôr p/21 disjuntores com barramento

63 pontos tomadas

13 pontos interruptores

53 pontos de luz

Valor total 18.232,40 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

03 bloco autônomo de 3200lumens

14 luminaria de emergência

19 placa saída frente única

5 placa de saída dupla face

06 mao de obra de relocar extintores

02 mao de obra de relocar bloco autônomo

(3.729,00 tres mil, setecentos e vinte nove reais)

(21.961,40) Vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos

Handwritten signature

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 0000-0

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC

Programa: 0

Empreendimento: REFORMA CEJAX

BDI SEM Desoneração: 25%

quinta-feira, 6 de maio de 2016

Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
				PREÇ.UNIT.						
1	DIVISÓRIA					100.096,49				
						32.381,26				
1.1	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 3,5MM, INCLUSO PORTAS 90X2,10cm COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA COM 3,00m ALTURA.	m²	471,00	43,75		20.606,25				
1.2	E COMPLETAR O QUE FALTA PARA FECHAMENTO TOTAL CONFORME PROJETO									
	RETIRAR PAREDE DIVISORIA LEVE	m²	471,00	25,00		11.775,00				
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA					40.668,95				
2.1	Pontos de tomada	unid	63,00	108,75		6.851,25				
2.2	Ponto de interruptores	unid	13,00	82,50		1.072,50				
2.3	Ponto de luz	pt	13,00	127,50		1.657,50				
2.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	unid	56,00	218,75		12.250,00				
2.5	Disjuntor 45A monofasico	unid	9,00	21,25		191,25				
2.6	Disjuntor 70A trifasico	unid	2,00	103,75		207,50				
2.7	Caixa de entrada de telefone	unid	1,00	123,75		123,75				
2.8	Tomada de telefone	unid	6,00	22,50		135,00				
2.9	Caixa para instalação telefônica - tubulação e fiação	unid	6,00	190,00		1.140,00				
2.10	Tomada para rede lógica - tipo Jack RJ45	unid	17,00	25,00		425,00				
2.11	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	m	450,00	26,39		11.875,50	55865			
2.12	Fio paralelo de 4,0mm	m	250,00	5,38		1.345,00	73860/009			
2.13	Fio paralelo de 2,5mm	m	290,00	3,78		1.096,20	73860/008			
2.14	Fio paralelo de 10,0mm	m	115,00	9,90		1.138,50				
2.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00	575,00		1.150,00				
3	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					11.325,78				
3.1	Tubos em PVC 25mm	m	35,00	21,25		743,75				
3.2	Caixa de gordura 50lt	und	1,00	106,25		106,25				

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 0000-0		BDI SEM Desoneração: 25%		Encargos sociais s/ m.o.						
Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC		quinta-feira, 5 de maio de 2016		114,03% (hora)						
Programa: 0		Nº do contrato: 0-0 / 0		71,98% (mês)						
Empreendimento: REFORMA CEJAX										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ. UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
3.3	Registros	und	4,00		93,75	375,00				
3.4	Tubos em PVC, esgoto 75mm	m	20,00		106,25	2.125,00				
3.5	Tubos em PVC 100mm	m	30,00		150,00	4.500,00				
3.6	Conexões	und	40,00		35,00	1.400,00				
3.7	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	2,00		437,50	875,00				
3.8	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	2,00		410,50	821,00				
3.9	Torneira cromada com temporizador	und	2,00		114,44	228,88				
3.10	Torneira cromada com bico giratorio	und	1,00		18,75	18,75				
3.11	Papeleira, saboneteira, toalheiro (kit)	und	3,00		44,05	132,15				
4	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE					6.331,16				
4.1	Remoção de alvenaria existente	m²	15,50		56,25	871,88				
4.2	Piso cerâmico tipo comercial 40x40cm Pl4(interno)	m²	12,50		52,50	656,25				
4.3	Levantamento de alvenaria de cutelo	m²	10,80		77,50	837,00				
4.4	Chapisco interno	m²	16,50		10,63	175,40				
4.5	Reboco único inteiro e=1,5cm	m²	16,50		31,25	515,63				
4.6	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fechadura, dobradiça)	und	2,00		975,00	1.950,00				
4.7	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	2,00		443,75	887,50				
4.8	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	und	2,00		218,75	437,50				
5	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO					4.645,00				
5.1	RELOCAR OS EXTINTORES	und	6,00		25,00	150,00				
5.2	RELOCAR LAMPADA DE EMERGENCIA CIBIE	und	2,00		50,00	100,00				
5.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 02 CIBIE COM BATERIA 3200 lumens	und	3,00		487,50	1.462,50				
5.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA 700 lumens	und	14,00		48,75	682,50				
5.5	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SAIDA COM BATERIA	und	19,00		93,75	1.781,25				
5.6	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SENTIDO SAIDA COM BATERIA	und	5,00		93,75	468,75				
6	CENTRAL DE GÁS					4.753,35				
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM)	m²	12,00		84,00	1.008,00				73935/002

Folhas
No 01/3

ORÇAMENTO ART/RTT Nº: 0000-0

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM SC

Programa: 0

Empreendimento: REFORMA CEJAX

BDI SEM Desoneração: 25%

quinta-feira, 5 de maio de 2016

Nº do contrato: 0-0/0

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte	Código SINAPE	SEM Desoneração
				PREÇ. UNIT.	TOTAL				
6.2	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	25,00	20,44	511,00	75481			
6.3	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOJES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	m²	1,80	388,48	699,26	40678			
6.4	CONEXÕES E MANGUEIRA	und	1,00	625,00	625,00				
6.5	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	m	32,00	48,78	1.560,96	92276			
6.6	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	1,90	92,29	175,35	72183			
6.7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	2,35	73,95	173,78	74202/001			
TOTAL				R\$	100.095,49				

Responsável Técnico de(o) PREFEITURA DE XAXIM SC
Carimbo e Assinatura



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUST.UNI	ARRED(Quant	ARRED(P.Uni	TOTAL
1	DIVISÓRIA				0	0	32.381,25
1.1	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM, INCLUSO PORTAS 90X2,10cm				0	0	-
	COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA C	m²	471	35	471	43,75	20.606,25
	E COMPLETAR O QUE FALTA PARA FECHAMENTO TOTAL CONFORME PROJETO				0	0	-
1.2	RETIRAR PAREDE DIVISORIA LEVE	m²	471	20	471	25	11.775,00

2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA				0	0	18.232,40
2.1	Pontos de tomada	unid	63	87	63	108,75	
2.2	Ponto de interruptores	unid	13	66	13	82,5	
2.3	Ponto de luz	pt	13	102	13	127,5	
2.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	unid	56	175	56	218,75	
2.5	Disjuntor 45A monofasico	unid	9	17	9	21,25	
2.6	Disjuntor 70A trifasico	unid	2	83	2	103,75	
2.7	Caixa de entrada de telefone	unid	1	99	1	123,75	
2.8	Tomada de telefone	unid	6	18	6	22,5	
2.9	Caixa para instalação telefônica - tubulação e fiação	unid	6	152	6	190	
2.10	Tomada para rede lógica - tipo Jack RJ45	unid	17	20	17	25	
2.11	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") IN	m	450	21,11	450	26,39	
2.12	Fio paralelo de 4,0mm	m	250	4,3	250	5,38	
2.13	Fio paralelo de 2,5mm	m	290	3,02	290	3,78	
2.14	Fio paralelo de 10,0mm	m	115	7,92	115	9,9	
2.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, PARA	unid	2	460	2	575	
	12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E				0	0	
	NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO				0	0	

18.232,40

3	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				0	0	11.325,78
3.1	Tubos em PVC 25mm	m	35	17	35	21,25	743,75
3.2	Caixa de gordura 50lt	und	1	85	1	106,25	106,25
3.3	Registros	und	4	75	4	93,75	375,00
3.4	Tubos em PVC, esgoto 75mm	m	20	85	20	106,25	2.125,00
3.5	Tubos em PVC 100mm	m	30	120	30	150	4.500,00
3.6	Conexões	und	40	28	40	35	1.400,00
3.7	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	2	350	2	437,5	875,00
3.8	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	2	328,4	2	410,5	821,00
3.9	Torneira cromada com temporizador	und	2	91,55	2	114,44	228,88
3.10	Torneira cromada com bico giratorio	und	1	15	1	18,75	18,75
3.11	Papeleira, saboneteira, toalheiro (kit)	und	3	35,24	3	44,05	132,15

4	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE				0	0	6.331,16
4.1	Remoção de alvenaria existente	m²	15,5	45	15,5	56,25	871,88
4.2	Piso cerâmico tipo comercial 40x40cm PI4(interno)	m²	12,5	42	12,5	52,5	656,25
4.3	Levantamento de alvenaria de cutelo	m²	10,8	62	10,8	77,5	837,00
4.4	Chapisco interno	m²	16,5	8,5	16,5	10,63	175,40
4.5	Reboco único inteirno e=1,5cm	m²	16,5	25	16,5	31,25	515,63
4.6	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fech	und	2	780	2	975	1.950,00
4.7	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	2	355	2	443,75	887,50
4.8	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	und	2	175	2	218,75	437,50
					0	0	-

5	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO				0	0	3.729,00
5.1	RELOCAR OS EXTINTORES	und	6	20	6	25	3.729,00
5.2	RELOCAR LAMPADA DE EMERGENCIA CIBIE	und	2	40	2	50	
5.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 02 CIBIE COM BATERIA 3200 lum	und	3	390	3	487,5	
5.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA 700 lumens	und	14	39	14	48,75	
5.5	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SAIDA COM BATERIA	und	19	75	19	93,75	
5.6	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SENTIDO SAIDA COM BATER	und	5	75	5	93,75	
					0	0	-

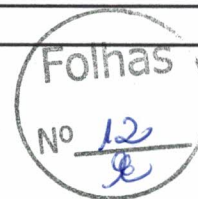
6	CENTRAL DE GÁS				0	0	4.753,35
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 V	m²	12	67,2	12	84	1.008,00
	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA				0	0	-
	PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM				0	0	-
6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRA	m²	25	16,35	25	20,44	511,00
	MANUAL DA ARGAMASSA				0	0	-
6.3	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIC	m²	1,8	310,78	1,8	388,48	699,26
	GUARNICOES				0	0	-
6.4	CONEXÕES E MANGUEIRA	und	1	500	1	625	625,00
6.5	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO	m	32	39,02	32	48,78	1.560,96
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015				0	0	-
6.6	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSUR	m²	1,9	73,83	1,9	92,29	175,35
6.7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAC	m²	2,35	59,16	2,35	73,95	173,78
	CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA				0	0	-

TOTAL

76.752,94

Xaxim

PREFEITURA



AVISO DE PREGÃO 55/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa especializada para realizar reforma no CEJAX, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 01 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 56/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de serviços para Execução da 6ª Edição da Festa Estadual do Frango - FRANGO CHEF, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h: 00min do dia 01 de julho de 2016, procedendo à abertura às 16h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 57/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada para execução de limpeza e conservação das unidades de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 04 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 15min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 21 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 241

DECRETO Nº. 241/2016

“Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias”.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de novembro de 2015. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.196.915,74 (Dois milhões cento e noventa e seis mil e novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Folhas
Nº 13
2

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa especializada para realizar reforma no CEJAX, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 01 de julho de 2016**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 15 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

Processo Adm. nº: 103/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

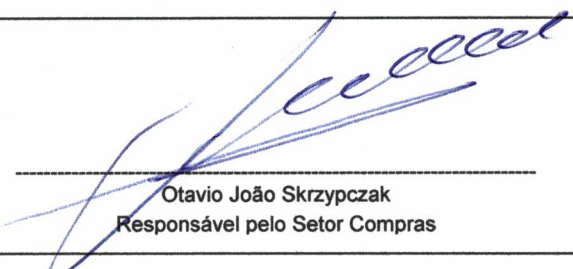
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	76.752,94
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total previsto:				76.752,94

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica (02-04-00138)	18.232,4000	18.232,40
2	1,000	Un	Instalação Hidro- Sanitária (02-04-00139)	11.325,7800	11.325,78
3	1,000	Un	Reforma dos Banheiros 02 PNE (02-04-00140)	6.331,1600	6.331,16
4	1,000	Un	Equipamentos de Prevenção e Incendio (02-04-00141)	3.729,0000	3.729,00
5	1,000	Un	Central de Gás (02-04-00142)	4.753,3500	4.753,35
6	1,000	M2	Mão de obra Desmontagem/Montagem Divisorias Eucatex (02-04-00109)	32.381,2500	32.381,25
Total Geral ---->				76.752,9400	76.752,94

Xaxim, 16 de Junho de 2016.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

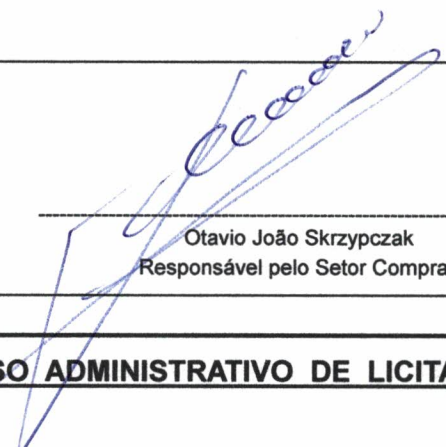


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 16 de Junho de 2016.



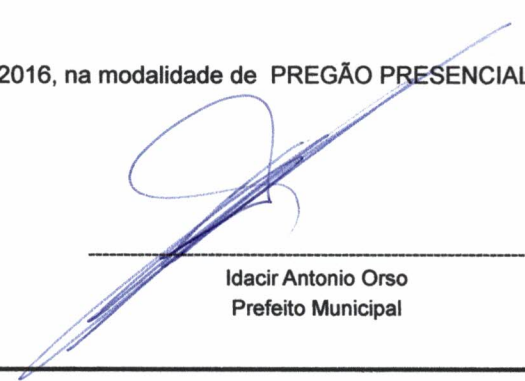
Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 103/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 16 de Junho de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 103/2016
Data do Processo Adm.: 16/06/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	969.780,64	76.752,94
					Total Previsto:	76.752,94
					Total Geral:	76.752,94

Xaxim, Em 16/06/16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



PARECER JURÍDICO

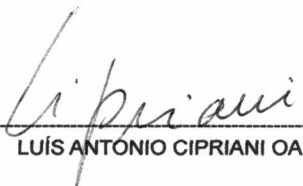
Processo Administrativo:	103/2016
Processo de Licitação:	103/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	55/2016-PR
Data do Processo:	16/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	01/07/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

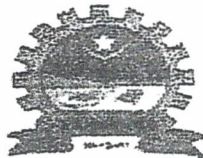
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 01/07/16


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

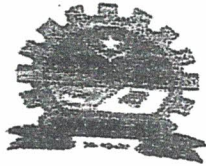
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

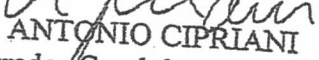
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2016
PREGÃO nº 055/2016 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria da Educação e Cultura nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma das instalações do CEJAX - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim/SC, situado no piso superior do Salão Paroquial, na Rua da Matriz, 54, Centro, Xaxim - SC, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

2.2. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como a legislação ambiental.

2.3. O custo estimado da despesa foi orçado no valor total de R\$ 76.752,94 (Setenta e seis mil setecentos e cinquenta dois reais e noventa e quatro centavos), já incluso o BDI, conforme composição de preços elaborada pela Engenharia desta municipalidade, tendo como base os preços dos insumos praticados em mercado local, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento; de Xaxim, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.4 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

2.5 - DAS VISITAS TÉCNICAS FACULTATIVAS

ipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2.5.1. Para elaboração da proposta será facultado ao licitante visitar o local da realização dos serviços, mediante prévio agendamento pelos telefones (49) 3353-4144 com a Sra. Simone Michelon - Engenheira.

OBSERVAÇÃO: "O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirão com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato".

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.2. Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6. A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 01 de julho de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 01 de julho de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.0201 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;

f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do

Aipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

C. Priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 34/2016 - 3.3.90.39.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DOS PRAZOS E ENTREGA

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais/ serviços em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega no Salão Paroquial, na Rua da Matriz, 54, Centro, Xaxim - SC.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço/material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.5 A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades cabíveis;

18.1.7 Executar conforme a melhor técnica os serviços adjudicados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e legais vigentes no País, Estado e Município, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos no presente edital;

18.1.8 Manter todos os empregados envolvidos na execução do avençado devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas;

18.1.9 Obedecer integralmente ao plano de segurança da obra, conforme as normas de segurança do trabalho;

18.1.10 Responsabilizar-se pela sinalização de segurança necessária à execução dos serviços de acordo com a legislação em vigor;

18.1.11 Manter junto à fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração ou de quem está determinar, relação atualizada de todos os empregados envolvidos na execução do avençado;

18.1.12 Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da ADJUDICATÁRIA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à ADJUDICATÁRIA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avençado o andamento previsto;

18.1.13 LIMPEZA PERMANENTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

18.1.14 O local do serviço e demais dependências correlatas do prédio deverão ser

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

mantidos limpos, permanentemente, em ação diária.

18.1.15 Os trabalhos deverão ser realizados sem prejudicar o funcionamento e atividades normais do Pavilhão, dentro do horário de expediente, 8:00 às 12:00 h e 13:00 às 17h.

18.1.16 O espaço destinado a guarda de materiais, bem como vestiários para equipe de trabalho, será estabelecido pela Administração da Secretaria de Educação.

18.1.17 O transporte dos materiais a serem utilizados, bem como a retirada de entulho, deverão ser programados de tal forma que as operações de carga e descarga não interfiram no funcionamento do prédio.

18.1.18 Deverão ser observadas as condições de armazenamento de cada material para que não ocorram danos aos mesmos.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1. Fiscalizar a entrega;

18.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Alessandra Sorgatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais/serviços e respectivos preços máximos.

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 20 de junho de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

22.7 - É vedado ao licitante tratar ou negociar sua proposta com o Município de Xaxim, SC, em caráter de exclusividade, sob pena de anulação do processo licitatório e aplicação das sanções previstas no artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

22.8 - O objeto da presente licitação poderá sofrer alterações e o licitante deverá aceitar tais alterações sob pena de anulação do processo licitatório.

22.9 - É vedada a contratação total ou parcialmente a empreitada.

22.10 - A presente licitação somente poderá ser rescindida por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, em qualquer hipótese, em caráter irrevogável e irrevocável de ofício ou por provisão de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.11 - O Pregador, em interesse da Administração, poderá referir omissões durante a realização das diligências e a documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

- 23.1 - Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - 23.1.1 - Anexo I - Descrição completa dos materiais, serviços e respectivas especificações técnicas;
 - 23.1.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento;
 - 23.1.3 - Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
 - 23.1.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impedidores da qualificação;
 - 23.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de comprometimento de fornecimento;
 - 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de não Tomada;
 - 23.1.7 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

Xaxim, SC, 20 de junho de 2016

LUIS ANTONIO CIRIANO
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO CIRIANO
Prefeito Municipal - OAB/SC - 22.104



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 2018

A empresa inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com sede em Xaxim, SC, neste ato representada pelos diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), professor e entendedor pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confiere poderes para atuar no Município de Xaxim, SC, para apresentar e acompanhar a licitação com relação a licitação nº 001/2018, usando dos recursos, interpor recursos e apresentar recursos e demais condições necessárias, transitiva, renunciar, desistir, firmar compromissos ou aceitar condições e dar quitação podendo ainda, subscrever e/ou assinar com ou sem recursos de licitação, ficando todo por parte firme e válida, e em especial para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016**

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Cipriani



Folha
Nº 29
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo V

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de. neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n..... . . ., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma das instalações do CEJAX - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim/SC, situado no piso superior do Salão Paroquial, na Rua da Matriz, 54, Centro, Xaxim - SC, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 055/2016, Processo Licitatório n. 103/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e após emissão da nota fiscal.
- II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

Li pri au



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes aos serviços, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e materiais entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar os serviços e materiais entregues;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- I - O prazo para a entrega dos serviços e materiais é de 15 (dias) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- II - O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 22 - Secretaria de Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 34/2016 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

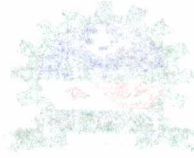
Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

II - suspensão de direito de votar pelo município
III - dedução de imposto federal

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da prop. no caso de inatendimento

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o efeito de todas as medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem as partes contratadas firmadas o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ildeir Antônio Oros
Prestador Municipal
Contratado

Contratada

EM BRANCO

Ildeir Antônio Oros
Prestador-Municipal - OAB/SC - 35.998

EM BRANCO

!



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Data do Processo Adm.: 16/06/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/1



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	Un	Intalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica (02-04-00138)	_____	18.232,4000	18.232,4000
2	1,000	Un	Intalação Hidro- Sanitária (02-04-00139)	_____	11.325,7800	11.325,7800
3	1,000	Un	Reforma dos Banheiros 02 PNE (02-04-00140)	_____	6.331,1600	6.331,1600
4	1,000	Un	Equipamentos de Prevenção e Incendio (02-04-00141)	_____	3.729,0000	3.729,0000
5	1,000	Un	Central de Gás (02-04-00142)	_____	4.753,3500	4.753,3500
6	1,000	M2	Mão de obra Desmontagem/Montagem Divisorias Eucatex (02-04-00109)	_____	32.381,2500	32.381,2500
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	76.752,9400

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2016, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 55/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

Xaxim, 29 de Junho de 2016.

Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 16/06/2016 até às 14:00 horas do dia 01/07/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

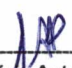
Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica (02-04-00138)
2	1,000	Un	Instalação Hidro- Sanitária (02-04-00139)
3	1,000	Un	Reforma dos Banheiros 02 PNE (02-04-00140)
4	1,000	Un	Equipamentos de Prevenção e Incendio (02-04-00141)
5	1,000	Un	Central de Gás (02-04-00142)
6	1,000	M2	Mão de obra Desmontagem/Montagem Divisorias Eucatex (02-04-00109)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

A empresa ADEMIR VALENTINI ME, inscrito no CNPJ nº 15.769.332/0001-02, com sede à Rua Odilio Ogliari n. 25 D Area Industrial no município de Xaxim, SC, neste ato representada pelo titular ADEMIR VALENTINI empresario, casado, portador da carteira de identidade nº 2721484 SSP/SC e do CPF nº 777.801.599-49 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor NILDO VALENTINI, portador do RG n. 2427671 SSP/SC CPF N. 726.159.749-04, brasileiro, casado, autonomo residente na Rua Giranio Miguel Tedesco n. 122 no município de Xaxim SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim SC, 01 de Julho de 2016.

Ademir Valentini

ADEMIR VALENTINI

RG. 2721484 SSP/SC CPF.: 777.801.599-49

ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Administrador

[Handwritten signature]

MP
Jery

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR VALENTINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OLIVIO VALENTINI		(mãe) LIDIA MARIA VALENTINI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/12/1969	IDENTIDADE (número) 2721484	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 777.801.599-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ODILIO OGLIARI			NÚMERO 25
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADEMIR VALENTINI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ODILIO OGLIARI			NÚMERO 25
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 4930201 4742300 4744003 4744005 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ademir Valentini</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Valentini</i>		

Folhas
No 37
E

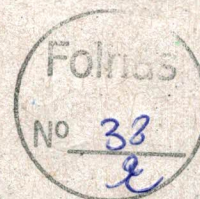
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/06/12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2012 SOB Nº: 42104193781 Protocolo: 12/167195-0, DE 18/06/2012</p> <p>ADEMIR VALENTINI</p> <p><i>[Signature]</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL</p> <p>3553436</p>
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p><i>João Luiz Bento</i> Matr. 354-5 Escritório Regional da JUCESC em Xaxeré 25 JUN 2012</p>		

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Pregão Presencial nº 55/2016

ADEMIR VALENTINI ME, CNPJ nº 15.769.332/0001-02, sediada na Rua Odilio Ogliari n. 25 D Area Industrial no municipio de Xaxim, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim SC, 01 de Julho de 2016.

Ademir Valentini

ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Administrador

ADEMIR VALENTINI

RG. 2721484 SSP/SC CPF.: 777.801.599-49

MP. *AK* *PO* *my* *X*

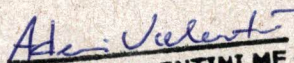
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 55/2016




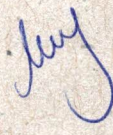

O signatário da presente, em nome da proponente ADEMIR VALENTINI ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim SC, 01 de Julho de 2016.


ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Administrador

ADEMIR VALENTINI

RG. 2721484 SSP/SC CPF.: 777.801.599-49



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073216

Data da Inscrição: 30/06/2016 **Data da Renovação:** 30/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16363 - ADEMIR VALENTINI - ME **Data do Cadastro:** 30/06/2016
Endereço: Rua Odilo Ogliari, 25, D
Bairro: Área Industrial **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999612267 / **e-mail:** nildovj@hotmail.com
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
36	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
78	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
154	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
193	47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	63437890/2016	30/06/2016	27/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	1601400055316561	30/06/2016	29/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2181/2016	30/06/2016	29/08/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016061815534043130534	18/06/2016	17/07/2016

(Handwritten signatures and initials)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

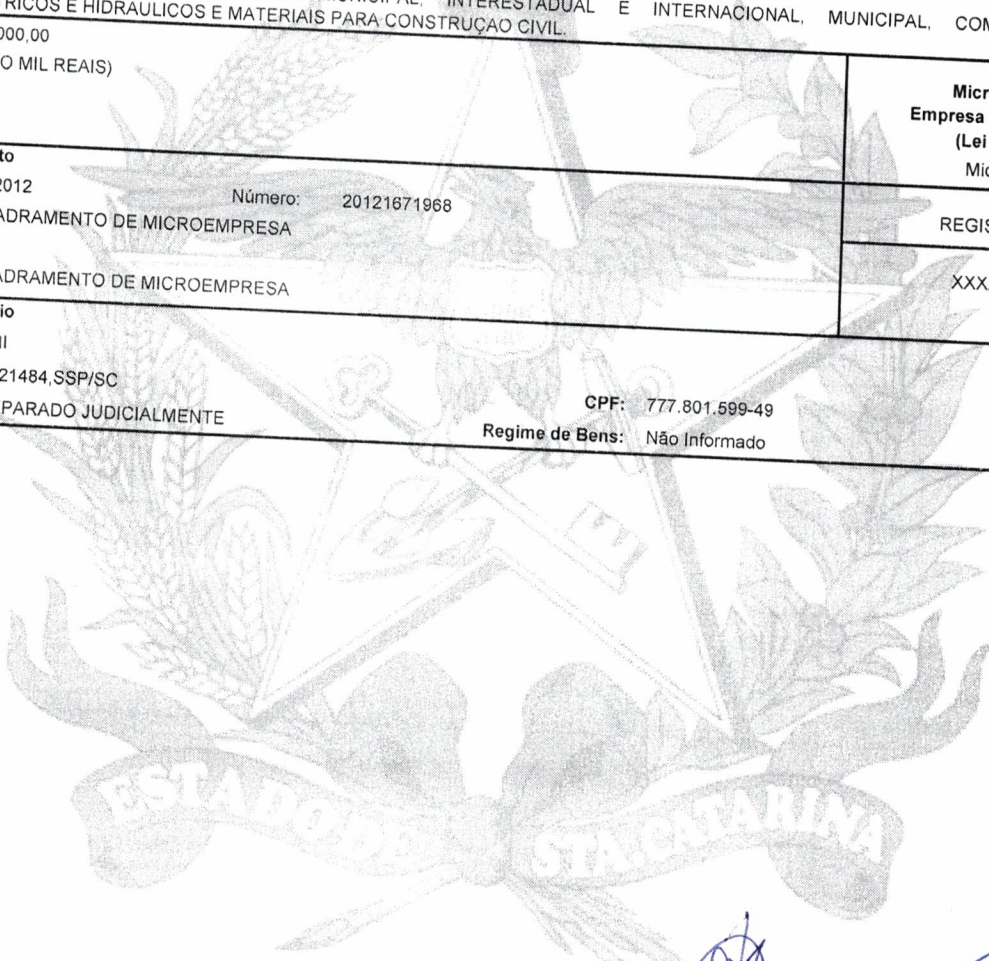


Folhas
 No 41
 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADEMIR VALENTINI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0419378-1	CNPJ 15.769.332/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2012	Data de Início de Atividade 15/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ODILIO OGLIARI, 25-D, AREA INDUSTRIAL, XAXIM, SC. 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/06/2012 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário ADEMIR VALENTINI		Status XXXXXXXXXXXX	
Identidade: 2721484, SSP/SC		CPF: 777.801.599-49	
Estado Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE		Regime de Bens: Não Informado	



[Handwritten signatures]

Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de julho de 2016

[Handwritten signature of André Luiz de Rezende]

Eu,
 Conferi e assino.

André Luiz de Rezende


S Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/07/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32


Você deve instalar o certificado da JUDESC
www.judesc.sc.gov.br/certificado

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003	
	4 - COMPETÊNCIA	10/2013	
	5 - IDENTIFICADOR	15.769.332/0001-02	
	6 - VALOR DO INSS	74,58	
	7 -		
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 15.769.332/0001-02 ADEMIR VALENTINI - ME R ODILIO OGLIARI 25 D</p> <p>XAXIM SC CEP 89825-000</p>	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	01/07/2016	10 - ATM/MULTA E JUROS	38,23
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	11 - TOTAL	112,81	
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - COA - BUINTE

15769332000102 01/07/2016

GPS/INSS IDENT 15769332000102

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003	
	4 - COMPETÊNCIA	01/2015	
	5 - IDENTIFICADOR	15.769.332/0001-02	
	6 - VALOR DO INSS	13,70	
	7 -		
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 15.769.332/0001-02 ADEMIR VALENTINI - ME R ODILIO OGLIARI 25 D</p> <p>XAXIM SC CEP 89825-000</p>	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	01/07/2016	10 - ATM/MULTA E JUROS	5,25
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	11 - TOTAL	18,95	
	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

[Handwritten signatures and initials]

15769332000102 01/07/2016

GPS/INSS IDENT 15769332000102

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 55/2016

VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME, CNPJ nº 00.695.794/0001-55, sediada à RUA VISTA ALEGRE, Nº 252, CENTRO, XAXIM/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM-SC, 30 de JUNHO de 2016.

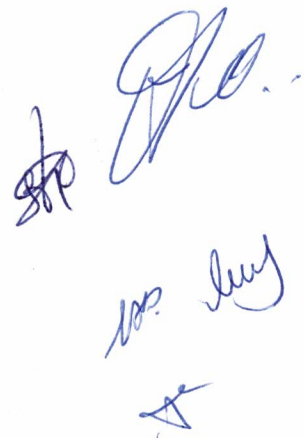


TOVAR LUIZ CICHELEIRO VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME

2720065 SSP SC

CNPJ: 00.695.794/0001-55

Rua Vista Alegre, 252
Centro
89825-000 - Xaxim/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

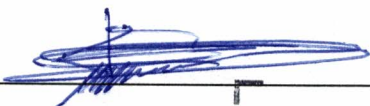
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC





Pregão Presencial nº 55/2016

TOVAR LUIZ CICHELEIRO, em nome da proponente VIDRACARIA CICHELERO LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM- SC, 30 de JUNHO de 2016.


TOVAR LUIZ CICHELEIRO VIDRACARIA CICHELERO LTDA ME
2720065 SSP SC CNPJ: 00.695.794/0001-55

Rua Vista Alegre, 252
Centro
89825-000 - Xaxim/SC


CRENCIAMENTO



Pregão Presencial nº055/2016

A empresa VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 00.695.794/0001-55, com sede à RUA VISTA ALEGRE, Nº 252, BAIRRO CENTRO, XAXIM-SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa TOVAR LUIZ CICHELEIRO, RG 2720065 SSP SC, CPF 898.090.259-04, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, RESIDENTE A RUA VISTA ALEGRE, Nº252, BAIRRO CENTRO, XAXIM/SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador(a) o(a) Senhor(a), TOVAR LUIZ CICHELEIRO, RG 2720065 SSP SC, CPF 898.090.259-04, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, RESIDENTE A RUA VISTA ALEGRE, Nº252, BAIRRO CENTRO, XAXIM/SC a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM, de praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, 30 DE JUNHO DE 2016



TOVAR LUIZ CICHELEIRO VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME
2720065 SSP SC CNPJ: 00.695.794/0001-55

Rua Vista Alegre, 252
Centro
89825-000 - Xaxim/SC



**CONTRATO SOCIAL
FOPPA & CICHELERO LTDA**

TOVAR LUIZ CICHELERO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Xaxim SC, na Rua Coronel José Rodrigues, 660, inscrito no CPF sob nº 898090259-04, portador cédula de identidade nº 2.720.065, expedida pela SSI, Florianópolis (SC), em 02.02.90 e mais **MARISA DE FATIMA MATIELLO FOPPA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Xaxim (SC), na Rua Bento Gonçalves, 2040, portadora da cédula de identidade nº 1.783.709 expedida pela SSI, Florianópolis (SC), em 01.07.94, inscrito no 568408109-68 tem entre si contratado, de comum acordo, uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelos artigos e condições abaixo:

CAPITULO I

DA RAZAO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

Art. 1.) A sociedade girará sob a razão Social de:

FOPPA & CICHELERO LTDA.

Art. 2.) A sociedade terá sua sede social Rua 10 de Novembro, 814, Sala 01, Centro, Xaxim SC.

Art. 3.) A sociedade terá como objeto a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS.**

@ Único: A sociedade poderá abrir filiais.

Art. 4.) A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/95.

Art. 5.) A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Art 6.) O capital social será de R\$ 10.000,00(dez mil reais).., divididos em 10.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(hum real)cada cota, a serem integralizados pelos sócios nos termos do artigo seguinte:

Art. 7.) O capital social será assim dividido:

a) **TOVAR LUIZ CICHELERO**, 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), os quais integralizados na sociedade neste ato em moeda corrente no país.

b) **MARISA DE FATIMA MATIELLO FOPPA**, 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), os quais integralizados na sociedade neste ato em moeda corrente no país.

Art. 8.) A responsabilidade dos sócios será, na forma da lei, limitada ao valor do capital social da sociedade.



[assinatura]
Gilberto Grossi - [assinatura]
OAB n. 2157
CPF - 807164577-16
[assinatura]

Marisa M. Foppa

Contrato Social:

FOPPA & CICHELEIRO LTDA.

CAPITULO III

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SOCIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

- Art. 9.) Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.
- Art. 10.) Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o remanescente e o espólio do falecido representado pelo inventariante, e uma vez formalizada a partilha, poderá haver o ingresso na sociedade dos herdeiros legais.
- Art. 11.) O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo desde que dada a preferência de compra ao sócio remanescente e desde que, pelo menos, uma das cotas do sócio retirante seja transferida a terceiros para permanecer o tipo juridico da sociedade.
- Art. 12.) Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

CAPITULO IV

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS

- Art. 13.) O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 14.) No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuizos levantados pelo balanço geral obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.
- Art. 15.) Os lucros liquidos apurados, serão distribuidos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade, para futuro aumento de capital.
- Art. 16.) Os prejuizos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Art. 17.) A sociedade será administrada por um diretor, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções.



[Handwritten signatures]

Gilberto Grossi - ADVOGADO
OAB nº. 2157
CPF - 927164577-15

Marisa M. Foppe

Folhas
Nº 49
8

Contrato Social:
FOPPA & CICHELERO LTDA.

Paragrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Art. 18.) Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o diretor, a título de "Pró Labore", uma quantia fixa mensal de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, respeitando os limites máximos permitidos por lei.

Art. 19.) A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20.) Fica escolhido como diretor o cotista **TOVAR LUIZ CICHELERO.**

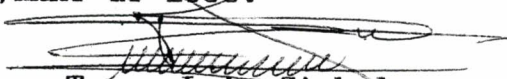
Art. 21.) Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos na forma da lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

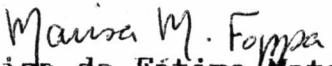
Art. 23.) Fica eleito o foro da comarca de Chapecó (SC), para as questões oriundas do presente contrato.

Art. 24.) Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão pela lei em vigor.

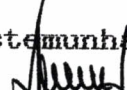
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

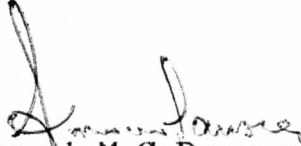
Xaxim SC, 27 de junho de 1995.


Tovar Luiz Cichelero

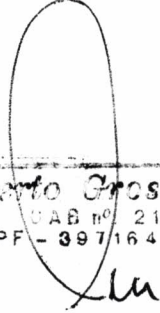

Marisa de Fátima Matiello Foppa

Testemunhas:


Dulce C.S. Grossi
CIC 254174369-68


Iraci M.G. Pansera
CIC 425987029-72

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/06/16



Gilberto Grossi - ADVOGADO
OAB nº 2157
CPF - 397164577-15

Marisa M. Foppa

A

JUL - 6 1995

JUCEST Nº 42.20204579.4 ★
REG. 500

ANTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO que este documento foi registrado
Arquivado sob número e acompanhados excatadamente.

M. F. de S. S.
ROX JOSEF REUSS STRINZEL
Secretário Geral



1ª Alteração Contratual da Firma:

“FOPPA & CICHELERO LTDA-ME”



TOVAR LUIZ CICHELERO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Xaxim SC, na Rua Coronel José Rodrigues, 660, inscrito no CPF sob nº 898.090.259-04, portador da cédula de identidade nº 2.720.065, expedida pela SSI/Florianópolis SC em 02.02.90 e **MARISA DE FÁTIMA MATIELLO FOPPA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Xaxim SC, na Rua Bento Gonçalves, 2040, portadora da cédula de identidade nº 1.783.709, expedida pela SSI/Florianópolis SC em 01.07.94, inscrita no CPF sob nº 568.408.109-68, sócios componentes da firma “**FOPPA & CICHELERO LTDA-ME**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Xaxim SC, na Rua 10 de Novembro, 814, Sala 01, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 00.695.794/0001-55, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42202045794 de 06.07.1995, de comum acordo resolvem:

- a) Alterar seu contrato social com mudança de endereço e mudança na administração da sociedade;
- b) Em consequência da alteração supra os artigos 2º, 17º, 18º e 20 de seu contrato social passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º) A sociedade que tinha como endereço a RUA 10 DE NOVEMBRO, 814, SALA 01, CENTRO, XAXIM (SC), passa a partir da presente a ser na **RUA VISTA ALEGRE, 252, CENTRO, XAXIM (SC)**.

Art. 17º) A sociedade será administrada por **dois** diretores, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções.

Art. 18º) Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os diretores, a título de “Pró-Labore”, uma quantia fixa mensal de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, respeitando os limites máximos permitidos por lei.

Art. 20) A sociedade que era administrada pelo cotista TOVAR LUIZ CICHELERO, passa a partir da presente a ser administrada pelos cotistas **TOVAR LUIZ CICHELERO e MARISA DE FÁTIMA MATIELLO FOPPA**.

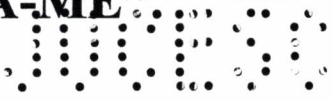
- c) As demais cláusulas de seu contrato social que não tenham sido alteradas pela presente permanecem em pleno vigor.



[Handwritten signatures in blue ink]

1ª Alteração Contratual da Firma:

"FOPPA & CICHELERO LTDA-ME"



E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **duas** vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Xaxim (SC), 23 de julho de 1998.

Tovar Luiz Cichelero

Marisa Matiello Foppa
Marisa de Fátima Matiello Foppa

Testemunhas:

Dulce C. S. Grossi
CIC 254.174.369-68
RG 12R/492.956-SSP/SC

Jandira F. B. Gomes Alves
CIC 693.604.139-68
RG 12R/2.036.542-SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/98
SOB O NÚMERO:
980357683
Protocolo: 980357683

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/06/116
fcp

2ª Alteração Contratual da Firma:

“FOPPA & CICHELERO LTDA-ME”

TOVAR LUIZ CICHELERO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Xaxim SC, na Rua Coronel José Rodrigues, 660, inscrito no CPF sob nº 898.090.259-04, portador da cédula de identidade nº 2.720.065, expedida pela SSI/SC em 02.02.1990 e **MARISA DE FÁTIMA MATIELLO FOPPA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Xaxim SC, na Rua Bento Gonçalves, 2040, portadora da cédula de identidade nº 1.783.709, expedida pela SSI/SC em 01.07.1994, inscrita no CPF sob nº 568.408.109-68, sócios componentes da firma **“FOPPA & CICHELERO LTDA-ME”**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Xaxim SC, na Rua 10 de Novembro, 814, sala 01, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.695.794/0001-55, registrada na JUCESC sob nº 42202045794 de 06.07.1995 e posterior alteração 980357683 de 06.08.1998;

E, mais **SIVONEI TEREZA BIZOL**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Xaxim SC, na Rua Domingos Henrique Faé, 213, inscrita no CPF sob nº 597.513.209-68, portadora da cédula de identidade nº 16R/1.594.467, expedida pela SSP/SC em 17.02.1998, de comum acordo resolvem:

- a) Alterar seu contrato social e posterior alteração com na mudança na razão social , entrada e saída de sócios e mudança na administração da sociedade;
- b) Em consequência da alteração supra, os artigos 1º , 6º, 7º, 17, 18 e 20 de seu contrato social e posterior alteração passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º) A sociedade que girava sob a razão social de FOPPA & CICHELERO LTDA-ME, passa a partir da presente a girar sob a razão social de **CICHELERO & BIZOL LTDA-ME**.

Art. 6º) O capital social permanece dividido em 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 7º) O capital social é assim dividido:

- a) **TOVAR LUIZ CICHELERO, 5.000 cotas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) **MARISA DE FATIMA MATIELLO FOPPA, 5.000 cotas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º) A cotista **MARISA DE FATIMA MATIELLO FOPPA** resolve retirar-se da sociedade vendendo a totalidade de suas 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos à cotista alinante em moeda corrente no país, neste ato;

§ 2º) A cotista **MARISA DE FÁTIMA MATIELLO FOPPA**, retira-se da sociedade declarando-se paga e satisfeita nada mais tendo a reclamar quer no presente quer no futuro tanto em relação aos sócios como a sociedade;



[assinaturas]

[assinatura]

2ª Alteração Contratual da Firma:
“FOPPA & CICHELERO LTDA-ME”

§ 3º) Em consequência da entrada da cotista **SIVONEI TEREZA BIZOL** e a saída da cotista **MARISA DE FÁTIMA MATIELLO FOPPA**, o capital social fica assim distribuído:

- a) **TOVAR LUIZ CICHELERO, 5.000 cotas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) **SIVONEI TEREZA BIZOL, 5.000 cotas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 17) A sociedade será administrada por um diretor, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções.

Art. 18) Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o diretor a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, respeitando os limites máximos permitidos por lei.

Art. 20) A sociedade que era administrada pelos cotistas **TOVAR LUIZ CICHELERO** e **MARISA DE FÁTIMA MATIELLO FOPPA**, passa a partir da presente a ser administrada apenas pelo cotista **TOVAR LUIZ CICHELERO**.

- c) As demais cláusulas de seu contrato social e posterior alteração que não tenham sido alteradas pela presente, permanecem em pleno vigor.

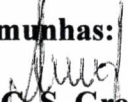
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **três** vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.


Xaxim SC, 14 de setembro de 2000.


Tovar Luiz Cichelero

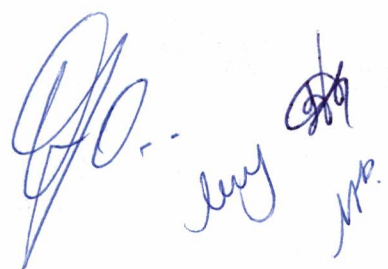

Marisa de Fátima Matiello Foppa


Sivonei Tereza Bizol

Testemunhas:

Dulce C. S. Grossl
CIC 254.174.369-68
RG 12R/492.956-SSP/SC


Jandira F. B. Gomes Alves
CIC 693.604.139-68
RG 12R/2.036.542-SSP/SC

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/06/16

UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0072641 9





3ª Alteração Contratual da Firma:

“CICHELERO & BIZOL LTDA-ME”

TOVAR LUIZ CICHELERO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Xaxim SC, na Rua Coronel José Rodrigues, 660, inscrito no CPF sob nº 898.090.259-04, portador da cédula de identidade nº 2.720.065, expedida pela SSI/SC em 02.02.1990 e **SIVONEI TEREZA BIZOL**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Xaxim SC, na Rua Domingos Henrique Fae, 213, inscrita no CPF sob nº 597.513.209-68, portadora da cédula de identidade nº 16R/1.594.467, expedida pela SSP/SC em 12.02.1998, sócios componentes da firma **“CICHELERO & BIZOL LTDA-ME”**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Xaxim SC, na Rua Vista Alegre, 252, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.695.794/0001-55, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42202045794 de 06.07.1995, e posteriores alterações 980357683 de 06.08.1998 e 20000726419 de 06.10.2000,

E, mais, **MICHELE APARECIDA CICHELERO**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Xanxerê (SC), na Rua 13 de maio, nº 429, Bairro Colatto, inscrita no CPF sob nº 028.996.509-80, portadora da cédula de identidade nº 16R/3.895.762, expedida pela SSP/SC em 26.12.1995, de comum acordo resolvem:

- a) Alterar seu contrato social e posteriores alterações com mudança na razão social da empresa e entrada e saída de sócios;
- b) Em consequência da alteração supra, os artigos 1º, 6º e 7º de seu contrato social e posteriores alterações passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º) A sociedade que girava sob a razão social de CICHELERO & BIZOL LTDA-ME, passa a partir da presente a girar sob a denominação social de **VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA-ME**.

Art. 6º) O capital social permanece dividido em 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 7º) O capital social é assim distribuído:

- a) **TOVAR LUIZ CICHELERO, 5.000 cotas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) **SIVONEI TEREZA BIZOL, 5.000 cotas** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo 1º) A cotista SIVONEI TEREZA BIZOL resolve retirar-se da sociedade vendendo a totalidade de suas 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a saber:

- a) À cotista **MICHELE APARECIDA CICHELERO** que ora ingressa na sociedade, vende 100 cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), os quais serão pagos diretamente à cotista alienante em moeda corrente no país, neste ato;



3ª Alteração Contratual da Firma:

“CICHELERO & BIZOL LTDA-ME”

- b) Ao cotista TOVAR LUIZ CICHELERO vende 4.900 cotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), os quais pagos diretamente à cotista alienante em moeda corrente no país, neste ato.

Parágrafo 2º) A cotista SIVONEI TEREZA BIZOL retira-se da sociedade declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar quer no presente quer no futuro tanto em relação aos sócios como a sociedade;

Parágrafo 3º) Em consequência da entrada da cotista **MICHELE APARECIDA CICHELERO** e a saída da cotista SIVONEI TEREZA BIZOL, o capital social fica assim distribuído entre os cotistas remanescentes:

- a) **TOVAR LUIZ CICHELERO, 9.900 cotas** no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
b) **MICHELE APARECIDA CICHELERO, 100 cotas** no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ART. 21) A cotista ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil.

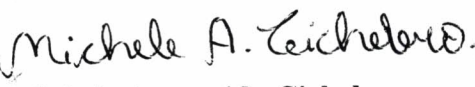
- c) As demais cláusulas de seu contrato social e posteriores alterações que não tenham sido alteradas pela presente, permanecem em pleno vigor.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **três** vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Coronel Freitas SC, 15 de maio de 2002.



Tovar Luiz Cichelero

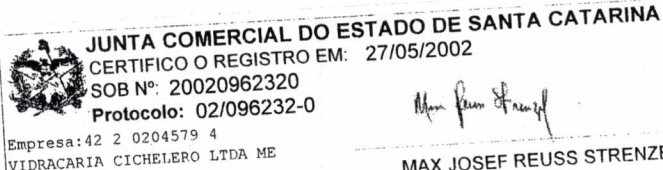

Sivonei Tereza Bizol

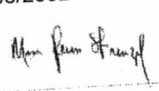

Michele Aparecida Cichelero


Testemunhas:


Dulce C. S. Grossl
CIC 254.174.369-68
RG 12R/492.956-SSP/SC


Jandira F. B. Gomes Alves
CIC 693.604.139-68
RG 12R/2.036.542-SSP/SC


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2002
SOB Nº: 20020962320
Protocolo: 02/096232-0
Empresa: 42 2 0204579 4
VIDRACARIA CICHELERO LTDA ME


MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL


CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/06/16
PP



Folhas
 Nº 56
 de

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR VALENTINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OLIVIO VALENTINI		(mãe) LIDIA MARIA VALENTINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1969	IDENTIDADE (número) 2721484	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 777.801.599-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ODILIO OGLIARI			
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 89.825-000	NÚMERO 25
MUNICIPIO XAXIM	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8765		UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADEMIR VALENTINI			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ODILIO OGLIARI			
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 89.825-000	NÚMERO 25
MUNICIPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 4930201 4742300 4744003 4744005 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2012 SOB Nº: 42104193781 Protocolo: 12/167195-0, DE 18/06/2012 ADEMIR VALENTINI BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	 3553436
---------------------------------------	-------	---	-------------

Handwritten notes:
 João Luiz Bento
 Escritório Regional da JUCEC em Xaxim
 25 JUN 2012

PROPOSTA

Folha
Nº 57
e

PREGÃO Nº 055/2016

Nome da Empresa: ADEMIR VALENTINI – ME

CNPJ: 15.769.332/0001-02

Endereço: Rua Odilio Ogliari nº 25D, Area Industrial, Xaxim- SC

Telefone: 49 8434-0507

Apresentamos nossa proposta para PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA, modalidade Pregão Presencial nº 055/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUST.UNITARRED(Quant.	ARRED(P.Unit	TOTAL
1	DIVISÓRIA					28.580,71
1.1	DIVISORIA LEVE EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 3,5MM, INCLUSO PORTAS 90X2,10cm			0	0	-
	COM ESTRUTURA METALICA, NÃO INCLUSO VIDRO. CHAPA C	m²	471	35	471	42,42
	E COMPLETAR O QUE FALTA PARA FECHAMENTO TOTAL CONFORME PROJETO				0	0
1.2	RETIRAR PAREDE DIVISORIA LEVE	m²	471	20	471	18,26

2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA					18.064,94
	Pontos de tomada	unid	63	87	63	35,00
2.2	Ponto de interruptores	unid	13	66	13	35,00
2.3	Ponto de luz	pt	13	102	13	35,00
2.4	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	unid	56	175	56	96,89
2.5	Disjuntor 45A monofasico	unid	9	17	9	15,00
2.6	Disjuntor 70A trifasico	unid	2	83	2	99,50
2.7	Caixa de entrada de telefone	unid	1	99	1	99,00
2.8	Tomada de telefone	unid	6	18	6	13,00
2.9	Caixa para instalação telefônica - tubulação e fiação	unid	6	152	6	140,00
2.10	Tomada para rede lógica - tipo Jack RJ45	unid	17	20	17	25,00
2.11	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") I	m	450	21,11	450	9,00
2.12	Fio paralelo de 4,0mm	m	250	4,3	250	4,48
2.13	Fio paralelo de 2,5mm	m	290	3,02	290	2,72
2.14	Fio paralelo de 10,0mm	m	115	7,92	115	7,82
2.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, PARA	unid	2	460	2	445,00
	12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E				0	0
	NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO				0	0

3	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					11.325,78
3.1	Tubos em PVC 25mm	m	35	17	35	21,25
3.2	Caixa de gordura 50lt	und	1	85	1	106,25
3.3	Registros	und	4	75	4	93,75
3.4	Tubos em PVC, esgoto 75mm	m	20	85	20	106,25
3.5	Tubos em PVC 100mm	m	30	120	30	150
3.6	Conexões	und	40	28	40	35
3.7	Vaso com caixa acoplada, adaptado para PNE	und	2	350	2	437,5
3.8	Cuba de embutir louça branca 35x50cm para PNE	und	2	328,4	2	410,5
3.9	Torneira cromada com temporizador	und	2	91,55	2	114,44
3.10	Torneira cromada com bico giratorio	und	1	15	1	18,75
3.11	Papeleira, saboneteira, toalheiro (kit)	und	3	35,24	3	44,05

4	REFORMA DOS BANHEIROS 02 PNE					6.331,16
4.1	Remoção de alvenaria existente	m²	15,5	45	15,5	56,25
4.2	Piso cerâmico tipo comercial 40x40cm P14(interno)	m²	12,5	42	12,5	52,5
4.3	Levantamento de alvenaria de cutelo	m²	10,8	62	10,8	77,5
4.4	Chapisco interno	m²	16,5	8,5	16,5	10,63
4.5	Reboco único inteerno e=1,5cm	m²	16,5	25	16,5	31,25
4.6	Porta interna semi-oca 90x210 (completa=marco, porta, fech	und	2	780	2	975
4.7	Conjunto de barra de apoio para PNE	unid	2	355	2	443,75
4.8	Luminária fluorescente 2X40W, 220 V, completa	und	2	175	2	218,75

5	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO					3.729,00
5.1	RELOCAR OS EXTINTORES	und	6	20	6	20,00
5.2	RELOCAR LAMPADA DE EMERGENCIA CIBIE	und	2	40	2	40,00
5.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 02 CIBIE COM BATERIA 3200 lu	und	3	390	3	395,00
5.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA 700 lumens	und	14	39	14	36,00
5.5	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SAIDA COM BATERIA	und	19	75	19	75,00
5.6	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SENTIDO SAIDA COM BATER	und	5	75	5	83,00

Ademir Valentini
JMP

CENTRAL DE GÁS							
6							4.440,39
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 V	m²	12	67,2	12	84	1.008,00
	ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)				0	0	-
	PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM				0	0	-
6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRA MANUAL DA ARGAMASSA)	m²	25	16,35	25	20,44	511,00
					0	0	-
6.3	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDID GUARNICOES	m²	1,8	310,78	1,8	388,48	699,26
					0	0	-
6.4	CONEXÕES E MANGUEIRA	und	1	500	1	625	625,00
6.5	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	32	39,02	32	39,00	1.248,00
					0	0	-
6.6	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSUR	m²	1,9	73,83	1,9	92,29	175,35
6.7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VA	m²	2,35	59,16	2,35	73,95	173,78
	CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA				0	0	-
Inhk	TOTAL						72.471,98

Valor total da proposta: R\$ 72.471,98 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Hum Reais e Noventa e Oito centavos).

Xaxim, SC 01 de Julho de 2.016.

Ademir Valentini
ADEMIR VALENTINI
RG 2721484 SSP/SC

ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Administrador

[Handwritten signatures and initials]

Folhas
No 59
E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Folha:
Nº 60
E

RAZÃO SOCIAL: VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VISTA ALEGRE, Nº 252 – CENTRO
CIDADE: XAXIM ESTADO: SC
CNPJ: 00.695.794/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
Mão de obra desmontagem/montagem divisórias Eucatex (02-04-00109)	M ²	1,000	R\$ 32.381,25	R\$ 32.381,25

XAXIM, SC, 30 de JUNHO de 2016.

TOVAR LUIZ CICHELEIRO

CPF: 898.090.259-04

VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME

CNPJ: 00.695.794/0001-55

Rua Vista Alegre, 252
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 1/1

PROTOCOLO

Amr

Folhas
No 01
2

[Signature]

[Signature]

MP

[Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM




DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 55/2016





Eu, TOVAR LUIZ CICHELEIRO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

XAXIM, 30 DE JUNHO DE 2016


TOVAR LUIZ CICHELEIRO
2720065 SSP SC

VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME
CNPJ: 00.695.794/0001-55
Rua Vista Alegre, 252
Centro
89325-000 - Xaxim/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folhas
Nº 63
E

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 55/2016

A empresa VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.695.794/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. TOVAR LUIZ CICHELEIRO, portador da carteira de identidade nº 2720065 e do CPF nº 898.090.259-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM-SC, 30 de JUNHO 2016.


TOVAR LUIZ CICHELEIRO VIDRACARIA CICHELEIRO LTDA ME

2720065 SSP SC

CNPJ: 00.695.794/0001-55

Rua Vista Alegre, 252
Centro
89825-000 - Xaxim/SC











ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à			
VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA MECNPJ: 00.695.794/0001-55			
Para estabelecer na			
Rua VISTA ALEGRE, 252 - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2483	01/05/1995	DC21ETTXI9R44070	Alvará Pago
Fundamentação legal			
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.			

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

“§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas “in loco” as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

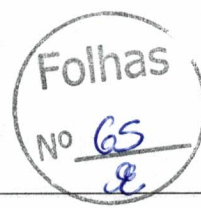
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Junho de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.695.794/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1995 ✓
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VISTA ALEGRE	NÚMERO 252	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (049) 7532-915
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **16:06:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA ME CNPJ: 00.695.794/0001-55

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EVZJS9R45981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Junho de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIDRACARIA CICHELERO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **00.695.794/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140055289572
Data de emissão: 30/06/2016 16:18:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/08/2016 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME
CNPJ: 00.695.794/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

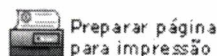
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:19:55 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2016. ✓

Código de controle da certidão: **94C6.7B84.2A95.8E5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00695794/0001-55**Razão Social:** VIDRACARIA CICHELERO LTDA ME**Endereço:** RUA VISTA ALEGRE 252 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016 ✓**Certificação Número:** 2016062602070780992244

Informação obtida em 30/06/2016, às 16:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.695.794/0001-55

Certidão n°: 63427257/2016

Expedição: 30/06/2016, às 16:22:15

Validade: 26/12/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.695.794/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/06/2016

4741292

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3441054

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIDRACARIA CICHELERO LTDA ME, portador do CNPJ: 00.695.794/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Xaxim, quinta-feira, 30 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 4741292

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas
No 72
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

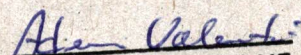
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



Pregão Presencial nº 55/2016

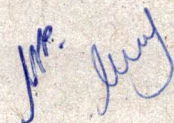
A empresa ADEMIR VALENTINI ME, inscrita no CNPJ nº 15.769.332/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADEMIR VALENTINI, portador da carteira de identidade nº 2721484 SSP/SC e do CPF nº 777.801.599-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim SC, 01 de Julho de 2016.


ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Administrador

ADEMIR VALENTINI

RG. 2721484 SSP/SC CPF.: 777.801.599-49



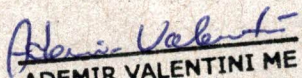
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE
CONTRATOS

Pregão Presencial nº 55/2016





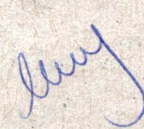
Eu, ADEMIR VALENTINI declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa ADEMIR VALENTINI ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim SC, 01 de Julho de 2016.


ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Administrador

ADEMIR VALENTINI

RG. 2721484 SSP/SC CPF.: 777.801.599-49



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à
ADEMIR VALENTINI MECNPJ: 15.769.332/0001-02

Para estabelecer na
Rua ODILO OGLIARI, 25 - Compl. DISTRITO INDUSTRIAL LUNARDI - Bairro Distrito Industrial Lunardi - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
TRANSPORTES BAVEL

Atividade principal
TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico 4124	Início da atividade 18/07/2012	Código de controle DC21EVVTIWJE8470	Aviso Alvará Pago
--------------------------	--	---	-----------------------------

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal N° 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

- a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;
- b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

"§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

- c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a localização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretirável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Junho de 2016


Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.769.332/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2012
NOME EMPRESARIAL ADEMIR VALENTINI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPOTES BEVAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ODILIO OGLIARI	NÚMERO 25	COMPLEMENTO D
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO XAXIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF SC	TELEFONE (49) 8434-0507 / (49) 3353-4780
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **16:59:27** (data e hora de Brasília).

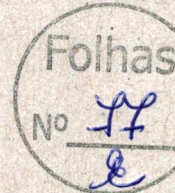
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ADEMIR VALENTINI ME CNPJ: 15.769.332/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1ETGVGWJE8621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 30 de Junho de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADEMIR VALENTINI ME**
CNPJ/CPF: **15.769.332/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140055316561**
Data de emissão: **30/06/2016 16:56:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/08/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

Folhas

49

8

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15769332/0001-02
Razão Social: ADEMIR VALENTINI ME
Endereço: RUA ODILIO OGLIARI 25 D / INDUSTRIAL / JARAGUA DO SUL / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

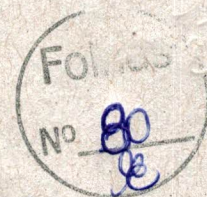
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2016 a 17/07/2016

Certificação Número: 2016061815534043130534

Informação obtida em 30/06/2016, às 16:53:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEMIR VALENTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.769.332/0001-02
Certidão n°: 63437890/2016
Expedição: 30/06/2016, às 16:54:39
Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR VALENTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.769.332/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

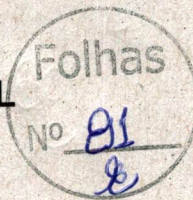
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 3441286

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADEMIR VALENTINI ME, portador do CNPJ: 15.769.332/0001-02.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 30 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

4741651



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas
Nº 82

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 57/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Julho de 2016, às 14:57 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2016, Licitação nº 55/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 661 - VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Mão de obra Desmontagem/Montagem Divisorias Eucatex	M2	1,00		0,0000	26.000,00	26.000,00
Total do Participante ----->							26.000,00

Participante: 16363 - ADEMIR VALENTINI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Intalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica	Un	1,00		0,0000	18.064,94	18.064,94
2	Intalação Hidro- Sanitária	Un	1,00		0,0000	10.800,00	10.800,00
3	Reforma dos Banheiros 02 PNE	Un	1,00		0,0000	6.331,16	6.331,16
4	Equipamentos de Prevenção e Incendio	Un	1,00		0,0000	3.729,00	3.729,00
5	Central de Gás	Un	1,00		0,0000	4.440,39	4.440,39
Total do Participante ----->							43.365,49



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 1 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Tovar Luiz Chiquelero - - Representante
Nildo Valentini - - Representante



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 57/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Julho de 2016, às 15:07 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 103/2016, Licitação nº. 55/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME (661), ADEMIR VALENTINI - ME (16363).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 1 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

[Handwritten mark]

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Tovar Luiz Chiquelero - - Representante

Nilda Valentini - - Representante

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR VALENTINI - ME
CNPJ: 15.769.332/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:27:14 do dia 07/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2017.

Código de controle da certidão: **12C0.4E09.D1F3.ED6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2016
b) Licitação Nr.: 55/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 016363 - ADEMIR VALENTINI - ME	5	0,0000	43.365,49
- 000661 - VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME	1	0,0000	26.000,00
	6		69.365,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 969.780,64


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2016
- b) Licitação Nr.: 55/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/07/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim - SC, incluindo mão de obra e materiais

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ADEMIR VALENTINI - ME (16363)

1	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica	Un	1,00	0,0000	18.064,94	18.064,94
2	Instalação Hidro- Sanitária	Un	1,00	0,0000	10.800,00	10.800,00
3	Reforma dos Banheiros 02 PNE	Un	1,00	0,0000	6.331,16	6.331,16
4	Equipamentos de Prevenção e Incendio	Un	1,00	0,0000	3.729,00	3.729,00
5	Central de Gás	Un	1,00	0,0000	4.440,39	4.440,39
Total do Fornecedor:						43.365,49

Xaxim, 7 de Julho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2016 - PR

Processo Administrativo: 103/2016
Processo de Licitação: 103/2016
Data do Processo: 16/06/2016

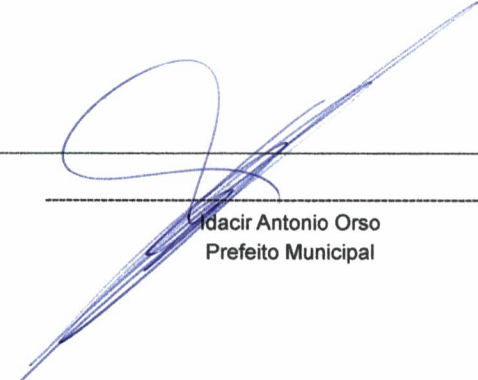
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VIDRACARIA CICHELERO LTDA - ME (661)

6 Mão de obra Desmontagem/Montagem Divisorias Eucatex	Un	1,00	0,0000	26.000,00	26.000,00
				Total do Fornecedor:	26.000,00
				Total Geral:	69.365,49

Xaxim, 7 de Julho de 2016.


Cidacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0089/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF N. 00.695.794/0001-55, com sede Rua Vista Alegre, 252, CEP 89.825-000 - XAXIM, SC, neste ato representado pelo Senhor **TOVAR LUIZ CICHELERO**, brasileiro, maior, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.720.065, SSI/SC, com inscrição no CPF sob nº 898.090.259-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0103/2016, Pregão Presencial nº 0055/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento contratual para contratação de empresa para execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim-Sc, incluindo mão de Obra e Materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0055/2016 - Processo Licitatório nº 0103/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01– Secretaria da Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.361.1201- Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2.24 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: (34/2016) 3.3.90.39.26.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.01- Receitas e Transferências de Impostos- Educação

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Mão de Obra de Desmontagem /Montagem Divisórias Eucatex.	Un	01	26.000,00	26.000,00
					26.000,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para a entrega dos serviços e materiais é de 15 (dias) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES.

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;



IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o **Sra. Alessandra Sorgatto Lorezetti**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 07 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA -
ME

CONTRATADA
Tovar Luiz Chichelero
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI
726.137.189-00
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2016

PREGÃO 055/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 93 (noventa e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otávio Skrzypczak
Membro da Comissão de Licitação



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0088/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ADEMIR VALENTINI- ME**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Odilio Ogliari, nº 25, Bairro Área Industrial, na cidade de Xaxim, Estado do Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 15.769.332/0001-02, neste ato representado pela **Sr. Ademir Valentini**, brasileiro, maior, empresário, inscrita no CPF sob nº 777.801.599-49 e portadora da cédula de identidade nº 272.148-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0103/2016, Pregão Presencial nº 0055/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento contratual para contratação de empresa para execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim-Sc, incluindo mão de Obra e Materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0055/2016 - Processo Licitatório nº 0103/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01– Secretaria da Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.361.1201- Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2.24 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: (34/2016) 3.3.90.39.26.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.01- Receitas e Transferências de Impostos- Educação

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica	Un	01	18.064,94	18.064,94
02	Instalação Hidro- Sanitária	Un	01	10.800,00	10.800,00
03	Reforma dos Banheiros 02 PNE	Un	01	6.331,16	6.331,16
04	Equipamentos de Prevenção e Incêndio	Un	01	3.729,00	3.729,00
05	Central de Gás	Un	01	4.440,39	4.440,39
					43.365,49

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 43.365,49 (quarenta três mil trezentos sessenta cinco reais, com quarenta e nove centavos) no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para a entrega dos serviços e materiais é de 15 (dias) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES.



O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o **Sra. Alessandra Sorgatto Lorezetti**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;


CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 07 de julho de 2016.

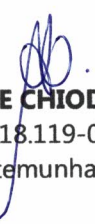

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI
726.137.189-00
Fiscal do Objeto Contratual


ADEMIR VALENTINI- ME
CONTRATADA
Ademir Valentini
Representante 232/0001-02
ADEMIR VALENTINI
CNPJ: 15.769.224/0001-01
Administrador


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0088/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ADEMIR VALENTINI- ME**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Odilio Ogliari, nº 25, Bairro Área Industrial, na cidade de Xaxim, Estado do Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 15.769.332/0001-02, neste ato representado pela **Sr. Ademir Valentini**, brasileiro, maior, empresário, inscrita no CPF sob nº 777.801.599-49 e portadora da cédula de identidade nº 272.148-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0103/2016, Pregão Presencial nº 0055/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento contratual para contratação de empresa para execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim-Sc, incluindo mão de Obra e Materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0055/2016 - Processo Licitatório nº 0103/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01– Secretaria da Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.361.1201- Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2.24 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: (34/2016) 3.3.90.39.26.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.01- Receitas e Transferências de Impostos- Educação

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica	Un	01	18.064,94	18.064,94
02	Instalação Hidro- Sanitária	Un	01	10.800,00	10.800,00
03	Reforma dos Banheiros 02 PNE	Un	01	6.331,16	6.331,16
04	Equipamentos de Prevenção e Incêndio	Un	01	3.729,00	3.729,00
05	Central de Gás	Un	01	4.440,39	4.440,39
					43.365,49

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 43.365,49 (quarenta três mil trezentos sessenta cinco reais, com quarenta e nove centavos) no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para a entrega dos serviços e materiais é de 15 (dias) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES.



O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o **Sra. Alessandra Sorgatto Lorezetti**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 07 de julho de 2016.

Ademir Valentini
ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.769.382/0001-02
CONTRATADA
Ademir Valentini
Representante Legal

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Alessandra S. Lorezetti
ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI
726.137.189-00
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0088/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ADEMIR VALENTINI- ME**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Odilio Ogliari, nº 25, Bairro Área Industrial, na cidade de Xaxim, Estado do Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 15.769.332/0001-02, neste ato representado pela **Sr. Ademir Valentini**, brasileiro, maior, empresário, inscrita no CPF sob nº 777.801.599-49 e portadora da cédula de identidade nº 272.148-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0103/2016, Pregão Presencial nº 0055/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento contratual para contratação de empresa para execução de reforma do CEJAX do Município de Xaxim-Sc, incluindo mão de Obra e Materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0055/2016 - Processo Licitatório nº 0103/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06.01– Secretaria da Educação e Cultura

Funcional Programática: 12.361.1201- Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2.24 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: (34/2016) 3.3.90.39.26.00.00.00

Fonte Recurso: 0.1.01- Receitas e Transferências de Impostos- Educação

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Instalações elétricas e Telefônicas e Rede Lógica	Un	01	18.064,94	18.064,94
02	Instalação Hidro- Sanitária	Un	01	10.800,00	10.800,00
03	Reforma dos Banheiros 02 PNE	Un	01	6.331,16	6.331,16
04	Equipamentos de Prevenção e Incêndio	Un	01	3.729,00	3.729,00
05	Central de Gás	Un	01	4.440,39	4.440,39
					43.365,49

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 43.365,49 (quarenta três mil trezentos sessenta cinco reais, com quarenta e nove centavos) no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para a entrega dos serviços e materiais é de 15 (dias) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES.



O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o **Sra. Alessandra Sorgatto Lorezetti**, inscrito no CPF nº 726.137.189-00, Matrícula nº 1042, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 07 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Ademir Valentini
ADEMIR VALENTINI- ME
CONTRATADA

Ademir Valentini
Representante Legal

ADEMIR VALENTINI ME
CNPJ: 15.750.172/0001-02
Administrador

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Alessandra Sorgatto Lorezetti
ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI
726.137.189-00
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha